

2011, encontra-se afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponível na sua página electrónica ([www.cm-vnfamaliao.pt](http://www.cm-vnfamaliao.pt)).

2 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, Arq.

305345217

#### Aviso n.º 23135/2011

**Procedimento concursal comum para recrutamento, com constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de um posto de trabalho de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, para exercer as funções, relacionadas com as atribuições e competências, de Técnico Superior de Serviço Social.**

Em conformidade com o disposto no n.º 1, do artigo 36.º e na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, face ao procedimento concursal acima mencionado, aberto pelo aviso n.º 17673/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 8 de Outubro de 2009, na Bolsa de Emprego Público, com o código da oferta OE200910/0166, no Jornal Público, de 12 de Outubro de 2009, notifica-se que se encontra afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e disponível na sua página electrónica ([www.cm-vnfamaliao.pt](http://www.cm-vnfamaliao.pt)), a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum supra referido.

Mais se notifica, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que os candidatos aprovados, bem como os excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, dispõem de um prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o exercício do direito de participação de interessados, mediante formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na Divisão Municipal de Recursos Humanos desta autarquia e na sua página electrónica.

Informa-se, ainda, nos termos do n.º 2, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que o processo poderá ser consultado no horário de funcionamento desta autarquia.

8 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, Arq.

305345322

### FREGUESIA DE AVEIRAS DE BAIXO

#### Aviso n.º 23136/2011

**Publicitação da lista unitária (provisória) de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho, da carreira e categoria de Assistente Técnico, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.**

Nos termos dos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que a lista unitária (provisória) de ordenação final, do Aviso n.º 14807/2011 *Diário da República*, 2.ª série, N.º 141 de 25 de Julho, se encontra afixada em local público e visível na Freguesia, situada na morada Rua 25 de Abril, n.º 26, 2050-018 Aveiras de Baixo.

Informamos que, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, os candidatos podem pronunciar-se, por escrito, através do formulário, para o exercício do direito de participação de interessados, disponível nas instalações da Freguesia, o qual deverá ser remetido para a morada acima mencionada, por correio registado com aviso de recepção ou entregue pessoalmente, na mesma morada, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 18H00.

17 de Novembro de 2011. — A Presidente, *Maria de Lourdes Firmino Piriquito*.

305370051

### FREGUESIA DE CONCEIÇÃO

#### Aviso (extracto) n.º 23137/2011

##### Processo n.º 2/2011 ref. B) e C)

##### Lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torno público que foram homologadas por meu despacho

datado de 17 de Novembro do corrente ano, as Listas Unitárias de Ordenação Final, referentes ao Procedimento Concursal Comum de Recrutamento, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho, de acordo com o Mapa de Pessoal desta Junta para o ano de dois mil e onze, conforme meu despacho datado de 14 de Fevereiro de 2011, cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 54, em 17 de Março de 2011:

Ref.ª B) assistente operacional — pedreiro — 1 lugar

Ref.ª C) assistente operacional — indiferenciado — 1 lugar

As Listas Unitárias de Ordenação Final dos candidatos, encontram-se disponíveis e afixadas na sede da Junta de Freguesia.

17 de Novembro de 2011. — O Presidente da Junta, *Raul Fernando Conceição Santos*.

305368221

### FREGUESIA DE GRANHO

#### Aviso n.º 23138/2011

**Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), do mapa de pessoal da freguesia de Granho.**

1 — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2 e no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que por deliberação do executivo da Junta de Freguesia de Granho, do dia 8-11-2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (Cantoneiro de Limpeza), previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo — pelo prazo de um ano, com possibilidade de renovação ao abrigo da alínea *h*) do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Legislação aplicável — A este procedimento concursal, serão aplicadas as regras constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à Administração Pública pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, o Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho e a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

3 — A consulta à DGAEP (enquanto ECCRC), nos termos do disposto do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na redacção introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, encontra-se temporariamente dispensada, até à publicação do primeiro procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

4 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

5 — De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal acima referido, é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

7 — Local de trabalho — O local de trabalho situa-se na área de Freguesia de Granho.

8 — Descrição sumária das funções — Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, referido no n.º 2 do artigo 49.º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.